



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, é um autarquia sob regime especial com sede no Distrito Federal e que está presente no território nacional por suas Unidades Estaduais e Postos de Fiscalização;

- a ANTT tem por finalidade regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, visando garantir a movimentação de pessoas e bens, bem como, harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias e de entidades delegadas, preservado o interesse público, arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica, além das atribuições e demais competências encartadas nos artigos 9º à 14º da Resolução nº 5.977, de 07 de abril de 2022 (estrutura organizacional), a Lei de criação (Lei nº 10.233/2001) e seu Regimento Interno;

- a Agência no bojo da sua atividade de ser responsável por regular as atividades de exploração da infraestrutura rodoviária federal e fiscalizar a execução dos contratos de concessão das rodovias federais entregues a iniciativa privada, além da concessão de rodovias, a ANTT regula e fiscaliza as concessões de ferrovias, o transporte de passageiros e o transporte de cargas, tem nas suas unidades estaduais, o braço indispensável para o cumprimento de suas ações estratégicas integradas fortalecendo a representatividade com os demais órgãos e usuários destinatários na cadeia da infraestrutura;

- a Unidade Regional da ANTT em Santa Catarina foi criada em 16/11/2015, com estrutura inicial baseada em 3 Coordenações, a Coordenação de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros (COFIS/URSC), a Coordenação de Infraestrutura Rodoviária (COINF/URSC) e Coordenação de Administração e Finanças (COAFI/URSC);

- a criação da Unidade em solo Barriga Verde, foi o resultado do esforço dos servidores da ANTT lotados em Santa Catarina, que entenderam que o cumprimento da missão estratégica da Agência passa diretamente pelo aumento da representatividade da ANTT nas Unidades da Federação, através do fortalecimento das Regionais e de suas Coordenações finalísticas, e a consequente melhoria na interlocução da Agência com os usuários dos serviços e infraestrutura



reguladas, as entidades representativas do mercado, os agentes políticos e todos os atores sociais envolvidos na complexa cadeia da infraestrutura e logística do estado Catarinense e com o irrestrito apoio de entidades vinculadas à infraestrutura e ao transporte e dos representantes públicos do Estado;

- após a criação da Unidade Regional, as Coordenações de Santa Catarina passaram a ter destaque em âmbito nacional junto à ANTT, se tornando referência em vários aspectos para as Coordenações de outras Unidades da federação, pela postura de servir como instrumento e canal de abertura ao diálogo, de interlocução e integração com outros órgãos, trabalhando de forma ágil, integrada, com capilaridade e em parceria com diversas outras entidades em âmbito Federal, Estadual ou Municipal em Santa Catarina, sempre alinhadas às suas competências e diretrizes;

- foram realizadas em 2022 alterações na estrutura organizacional da ANTT, tendo como mote a centralização das atividades de gestão da Agência em Brasília, reduzindo as competências e o poder decisório das Unidades Regionais e diminuindo a presença física da fiscalização, com o fechamento de diversos Postos de Fiscalização, processo este, segundo informações, que foi à época, conduzido de maneira acelerada e sem praticamente debate interno com o corpo técnico da Agência. Que aludida alteração culminou, mesmo após resistência dos servidores com a publicação da Resolução ANTT nº 5.977/2022;

- com a nova estruturação, nos Estados a figura da Unidade Regional, foi substituída por Coordenações Regionais, subordinadas desta feita à Brasília. Que Florianópolis passou a sediar 4 Coordenações Regionais, a Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros (COFIS/SC), Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária (COROD/SC), Fiscalização Ferroviária (COFER/SC) e Coordenação Regional de Apoio Logístico (COLOG/URSC) e que a fiscalização da Agência em SC passou a contar somente com Postos de Fiscalização em Florianópolis e Chapecó, prejudicando a presença institucional da Agência e a capilaridade das ações no estado;

- a atual Diretoria da ANTT deseja implementar novas alterações na Estrutura Organizacional da Agência, novamente sem diálogo com o corpo técnico e sem nenhuma transparência, mantendo o processo iniciado em 2022, com o claro intuito de centralização na Sede da Agência em Brasília as atividades de competência das unidades organizacionais dos Estados;

- a nova alteração já é matéria pautada na reunião da Diretoria Geral da ANTT e que a próxima reunião está agendada para o próximo dia 07 de junho de 2023;

- segundo consta, as alterações, se aprovadas, giram em torno da extinção das atuais 8 Coordenações Regionais de Fiscalização: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Goiás e Ceará,



bem como serão fechados outros Escritórios de Fiscalização, sendo a estrutura da fiscalização em Santa Catarina reduzida a 2 Escritórios de Fiscalização que ficariam subordinados a Escritórios Regionais do Paraná: o Escritório de Florianópolis ficaria subordinado ao Escritório Regional de Curitiba, o de Chapecó ficaria subordinado ao Escritório Regional de Cascavel, perdendo a fiscalização da ANTT completamente a capacidade de gestão e interlocução em Santa Catarina;

- na linha dos prejuízos para Santa Catarina, se efetivada as alterações, no âmbito da Coordenação Regional de Fiscalização e Operação Rodoviária, pela reestruturação, a Coordenação de SC seria mantida e abrangeria a do Paraná que seria extinta e que também a COFER/SC seria afetada pela reestruturação proposta pela ANTT, com a extinção da Coordenação de Fiscalização Ferroviária de SC, sediada atualmente em Florianópolis, passando a subordinação dos 3 Escritórios de Fiscalização Ferroviária da Região Sul, em Florianópolis, Porto Alegre e Curitiba para à COFER de São Paulo;

- há uma movimentação forte no Paraná pela sua Casa Legislativa e Frente Parlamentar para que se mantenha naquele Estado todas as coordenações, o que poder levar ao fechamento em SC em detrimento da manutenção do PR;

- por fim, para que a ANTT seja de fato reconhecida pela sociedade como uma Agência inovadora, com autonomia decisória, transparente e efetiva na sua atuação no setor de transportes terrestres, entende-se por necessário que as decisões e a gestão sejam compartilhadas e descentralizadas, observando as especificidades de cada Estado, sem centralismo de planejamento e gestão na Capital Federal;

- as Coordenações Regionais devem estar estruturadas e preparadas para o exercício de uma efetiva fiscalização presencial nos Estados, fazendo uso das diversas ferramentas de inteligência e sistemas eletrônicos e remotos de monitoramento de modo a garantir respostas rápidas e eficazes às crescentes demandas e expectativas da sociedade;

- o desenvolvimento do setor de transportes terrestres brasileiro e catarinense depende de um ambiente de negócios e investimentos estável e regulado, com regras claras, respeito aos contratos e voltado à redução dos diversos gargalos que atrapalham a competitividade da nossa economia e elevam o custo Brasil, e que esse desenvolvimento passa diretamente pela regulação e fiscalização fortes, com atuação em todos os modais, que promova o diálogo entre os diferentes setores produtivos, operadores de transporte, usuários e poder público;

- deste modo, urge que a ANTT fortaleça a sua estrutura institucional nos estados e municípios (ao invés do fechamento de Postos e Unidades e da centralização em Brasília que vem ocorrendo nos últimos 2 anos), se fazendo presente em todo país por meio de suas Coordenações Regionais e



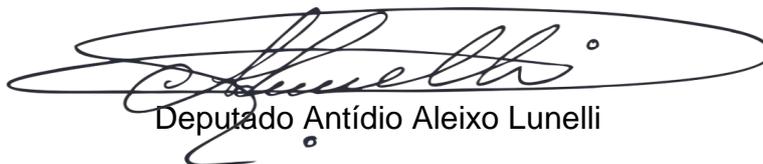
Escritórios Regionais, ampliando a gestão e a capacidade de tomada de decisão descentralizadas e voltadas aos anseios da sociedade brasileira e catarinense;

- não podemos mais deixar que Santa Catarina seja tratada como um anexo ou uma extensão do Paraná e ou do Rio Grande do Sul, pois somos o principal destino turístico rodoviário do País e também do transporte internacional, além de ser o Estado com o maior crescimento econômico da região sul e que possui a maior necessidade de investimentos em infraestrutura,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Ministro da Infraestrutura, ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres/ANTT, e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, em Brasília, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA A VOSSAS EXCELÊNCIAS PARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, NÃO PREVEJA A EXTINÇÃO OU MUDANÇA NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAIS, EM ESPECIAL CONDIÇÃO, DE SANTA CATARINA, BEM COMO, SEJA RETIRADA DA PAUTA DE REUNIÕES, A PROPOSTA Nº 16931728, MANTENDO ASSIM O FORTALECIMENTO DA ANTT E SUA ESTRUTURA INSTITUCIONAL NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, MANTENDO-SE PRESENTE EM TODO PAÍS POR MEIO DE SUAS COORDENAÇÕES REGIONAIS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS, AMPLIANDO A GESTÃO E A CAPACIDADE DE TOMADA DE DECISÃO DESCENTRALIZADAS E VOLTADAS AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA E CATARINENSE. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em



Deputado Antídio Aleixo Lunelli